

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

PREGÃO Nº 001/2008

EDITAL

O **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá** e este **Pregoeiro**, designado pela Portaria No 001/2008-GABI/IEPA de 07/01/2008, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes, fará realizar a licitação na modalidade **Pregão**, do tipo menor preço por lote, para o fornecimento dos materiais constantes do objeto, mediante as condições estabelecidas neste **edital** e seus **anexos**.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação do IEPA, situada Avenida Feliciano Coelho, 1509, Bairro do Trem, Macapá/AP.

DIA: 04 de junho de 2008.

HORÁRIO: 09:30 horas.

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este **Pregão** serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá** que se seguir.
2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este **Pregão**, com respeito ao (à):
 - 2.1 - credenciamento dos representantes legais das **licitantes** interessadas em participar deste **Pregão**;
 - 2.2 - recebimento dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**";
 - 2.3 - abertura dos envelopes "**Proposta**";
 - 2.4 - divulgação das **licitantes classificadas** e das **desclassificadas**;
 - 2.5 - condução dos trabalhos relativos aos **lances verbais**;
 - 2.6 - abertura do envelope "**Documentação**" da **licitante detentora do menor preço**; e
 - 2.7 - devolução dos envelopes "**Documentação**" fechados às demais **licitantes**, após o fornecimento dos produtos pela **licitante vencedora**.
3. As decisões do **Pregoeiro** serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado e na página web, no endereço www.iepa.ap.gov.br, opção "Licitações" pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das **licitantes** presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:
 - a) - julgamento deste **Pregão**;
 - b) - recurso porventura interposto.
 - 3.1- O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação será divulgado mediante publicação

de notas na página web, no endereço www.iepa.ap.gov.br, opção “Licitações”, ficando as licitantes obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pelo **Pregoeiro**.

4. Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**.

DA LEGISLAÇÃO

5. O **edital** da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 5.1 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores – Lei de Licitações;
- 5.2 - Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 – Instituto do **Pregão**;
- 5.3 - Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 – Regulamento do **Pregão**;
- 5.4 - LC 123/06 de 14 de dezembro de 2006
- 5.4 - demais exigências deste **edital** e seus **anexos**.

6. Para efeito deste **edital** devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

- 6.1 - **Pregão** - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
- 6.2 - **Bens e Serviços Comuns** - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, entre os quais o fornecimento de suprimentos de informática;
- 6.3 - **Termo de Referência** - documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado e o prazo de entrega dos materiais;
- 6.4 - **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá** - órgão licitador;
- 6.5 - **Licitante** - pessoa jurídica que adquiriu o presente edital e seus elementos constitutivos/anexos;
- 6.6 - **Licitante Vencedora** - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste **Pregão**.

CONDIÇÕES

DO OBJETO

7. A presente licitação tem como objeto à aquisição de material permanente para atender ao Laboratório de Produção e Controle de Qualidade do IEPA, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do presente Edital.

7.1 A licitante deverá apresentar na proposta: Garantia e Manutenção, conforme minuta do contrato, anexo VI.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8. Poderão participar deste **Pregão** quaisquer **licitantes** que:
- 8.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
 - 8.2 - atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste **edital**; e
 - 8.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no **Capítulo – DA DOCUMENTAÇÃO**.
9. Não poderão concorrer neste **Pregão**:
- 9.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 9.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo **IEPA**.
 - 9.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

10. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste **edital**, serão realizados pelo **Pregoeiro**, em **sessão pública**, o credenciamento das **licitantes**, o recebimento e a abertura dos envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**” correspondentes a este **Pregão**, conforme disposto na **Lei 10.520/02 e Decreto nº 3.555/2000**, aplicando-se a estes subsidiariamente a **Lei nº 8.666/1993** e alterações posteriores.

- 10.1 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante**:
- a) retardatário, a não ser como ouvinte; ou
 - b) que trocar o conteúdo dos envelopes.

11. Aberta a sessão, o representante legal da **licitante** deverá credenciar-se perante o **Pregoeiro**, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão**.

- 11.1 - Somente poderá participar da fase de **lances verbais** o representante legal da **licitante** devidamente credenciado.

12. No mesmo ato, o **Pregoeiro** receberá os envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**”, em separado, procedendo, em seguida à abertura dos envelopes “**Proposta**” e aos seguintes procedimentos:

- 12.1 - rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste **edital**;
- 12.2 - classificação da proposta escrita de **menor preço** e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em **até 10% (dez por cento)**, em relação ao **menor preço**; ou
- 12.3 - seleção das melhores propostas, **até o máximo de três**, quaisquer que sejam os **preços** ofertados, quando não verificadas, no mínimo, **três propostas escritas de preços** nas condições definidas no **subitem anterior**;
- 12.4 - colocação das propostas em ordem **crescente de preço** cotado para que os **representantes legais** das **licitantes** participem da etapa competitiva, por meio de **lances verbais**;
- 12.5 - início da etapa de apresentação de **lances verbais**, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope “**Proposta**”, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste **Pregão**, ressalvado o disposto na **Condição 33ª**.

13. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da **licitante** detentora da proposta de **maior preço** e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

13.1 - A desclassificação da proposta da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

13.2 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.

14. A **licitante** que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo **Pregoeiro**, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

15. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, a **pregoeira** poderá, a seu critério, solicitar amostras dos **materiais** ofertados para análise técnica.

15.1 - o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas;

15.2 - após emissão de parecer definitivo sobre as amostras apresentadas, a **pregoeiro** convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade dos materiais e, por conseguinte das propostas, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada tecnicamente.

16. A **licitante** que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "**Documentação**", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste **edital** ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

17. Caberá ao **Pregoeiro**, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste **Pregão**:

17.1 - conduzir os trabalhos da **equipe de apoio**;

17.2 - examinar a aceitabilidade da **proposta** ou do **lance** de **menor preço**, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

17.3 - adjudicar o objeto deste **Pregão** à **licitante vencedora**, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, após constatado o atendimento das exigências deste edital;

17.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este **Pregão**;

17.5 - encaminhar ao **Diretor-Presidente do IEPA** o processo relativo a este **Pregão**, devidamente instruído, após ocorrida a **adjudicação**, com vistas à **homologação** deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a **licitante vencedora**.

18. Ao Diretor-Presidente do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, caberá:

18.1 - decidir os recursos contra atos do **Pregoeiro**; e

18.2 - homologar o resultado deste **Pregão**, após decididos os **recursos** porventura interpostos contra atos do **Pregoeiro**, e promover a celebração do contrato correspondente.

19. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" em um único momento, em face do exame da **proposta/documentação** com os requisitos do **edital**, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

19.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta **Condição**, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

19.2 - os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes, ficarão em poder do **Pregoeiro** e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

20. Consideradas as ressalvas contidas neste **edital**, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das **licitantes** presentes.

21. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro**, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**.

22. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "**Documentação**" não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

23. É facultada ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

23.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

24. A adjudicação deste **Pregão** e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

24.1 - se não houver manifestação da **licitante** de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do **Pregão**; ou

24.2 - após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

25. A abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" será realizada sempre em **sessão pública**, devendo o **Pregoeiro** elaborar a **ata** circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo **Pregoeiro** e **licitantes** presentes, e pelos membros da **equipe de apoio** que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste **Pregão**, seja com relação às **propostas** ou à **documentação**.

26. Da **ata** relativa a este **Pregão** constarão os registros dos representantes credenciados das **licitantes**, das **propostas escritas** e dos **lances verbais** apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da **licitante** de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

27. Os envelopes “**Documentação**” não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela **Pregoeira**.

DO CREDENCIAMENTO

28. O representante legal da **licitante** deverá apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**” relativos a este **Pregão**.

29. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela **licitante**, mediante **estatuto/contrato social**, ou instrumento público/particular de **procuração**, ou **documento equivalente**.

29.1 - Entende-se por documento credencial:

a) **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **procuração ou documento equivalente** da **licitante** com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão**;

29.2 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular **ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos**, enfim, para praticar em nome da **licitante** todos os atos pertinentes a este **Pregão**;

29.3 - cada **credenciado** poderá representar apenas uma **licitante**;

29.4 - o representante legal da **licitante** que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de **lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos**, enfim, para representar a **licitante** durante a reunião de abertura dos envelopes “**Proposta**” ou “**Documentação**” relativos a este **Pregão**.

a) nesse caso, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

30. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste **edital**, cada **licitante** deverá apresentar ao **Pregoeiro**, simultaneamente, sua proposta de preços e documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da **licitante**, os seguintes dizeres:

PREGÃO N° 01/2008
PROPOSTA - ENVELOPE N° 01

PREGÃO N° 01/2008

DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N° 02

DA PROPOSTA - ENVELOPE N° 01

31. A proposta contida no **Envelope n.º 01** deverá ser apresentada, também, com as seguintes exigências:

- 31.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;
- 31.2 - fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da **licitante**, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32. A proposta deverá conter ainda:

- 32.1 - descrição detalhada e as características dos **materiais** ofertados;
- 32.2 - indicação expressa da marca e do modelo dos **materiais**;
- 32.3 - conter, em anexo ou juntamente com as amostras, os catálogos e prospectos originais, e informações outras do fabricante, relativas aos **materiais** ofertados;
- 32.4 - indicação de preços, conforme previsto nas **Condições 34ª a 36ª**;
- 32.5 - indicação dos prazos, conforme previsto nas **Condições 37ª a 39ª**;
- 32.6 - quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela **licitante**.

33. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**.

- 33.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo **Pregoeiro** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
- 33.2 - falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes **“Proposta”** com poderes para esse fim; e
- 33.3 - a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope **“Documentação”**.

DOS PREÇOS

34. A **licitante** deverá indicar o **preço unitário por LOTE, fixo e irreajustável**, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes da montagem e da assistência técnica, durante o período de garantia, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

- 34.1 – O lance verbal será dado sobre o preço unitário por lote.

35. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

36. Somente será aceita cotação em moeda nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

DOS PRAZOS

37. A **licitante vencedora** ficará obrigada a fazer a entrega dos materiais no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado da emissão da nota de empenho..

38. A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para recebimento e abertura dos envelopes **“Proposta”** e **“Documentação”**.

39. Caso os prazos de que tratam as **condições anteriores** não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

40. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

41. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes **“Proposta”** e **“Documentação”**, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as **Condições 40^a** e **74^a**, respectivamente, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

42. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

43. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

44. O **Pregoeiro**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste **edital**.

45. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

46. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no **artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93**, as propostas que:

46.1 - apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são

coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

46.2 - não atenderem às exigências contidas neste **Pregão**.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

47. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste **edital**, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de **lances verbais**, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

48. Feito isso, o **Pregoeiro** classificará a **licitante** autora da proposta de **menor preço por lote** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em **até 10% (dez) por cento**, em relação ao **menor preço**, dispostos em **ordem crescente**, para que os **representantes legais** das **licitantes** participem da etapa de **lances verbais**.

49. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços, conforme definido na condição anterior, o **Pregoeiro** fará a classificação dos menores preços, até o máximo de três, colocados em **ordem crescente**, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os **representantes legais** das **licitantes** participem, também, da etapa de **lances verbais**.

50. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de **lances verbais**, a classificação final far-se-á pela **ordem crescente dos preços**.

51. Para encerrar a análise da conformidade das propostas com o estabelecido neste **Pregão** será efetuada a análise das amostras, conforme disposto na **Condição 15ª**, para, só então, ser definida a classificação das licitantes, e por conseguinte, a proposta mais vantajosa para a Administração.

52. Aceita a proposta de **menor preço por lote cuja amostra tenha sido aprovada tecnicamente** será aberto o envelope "**Documentação**", contendo os documentos de habilitação da **licitante** que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no **Registro de Cadastro de Fornecedores do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, ou no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, assegurando-se à **licitante** já cadastrada o **direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão**, conforme previsto na **Condição 57ª**.

53. O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a **licitante** detentora da proposta de **menor preço**, no sentido de que seja obtido **melhor preço**:

53.1 - se não houver **lances verbais** e o **menor preço** estiver em desacordo com o estimado pela **Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá** para o fornecimento;

53.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de **menor preço**;

53.3 - se não for aceita a proposta escrita de **menor preço**;

53.4 - se a **licitante** detentora do **menor preço** desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos **subitens 53.3 e 53.4**, será examinada a oferta seguinte cuja amostra tenha sido aprovada tecnicamente e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da **licitante** que tiver formulado a **proposta**, na ordem de classificação, e

assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste **edital**;

- b) na hipótese da alínea anterior, o **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

54. Verificado que a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** cuja amostra tenha sido aprovada tecnicamente atende às exigências fixadas neste **edital**, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva **licitante** declarada vencedora do lote.

DO DESEMPATE

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as **licitantes**.

DAS AMOSTRAS

56. As amostras solicitadas de acordo com a **Condição 15ª** deverão ser encaminhadas à sala da **CPL/IEPA**, no prazo máximo improrrogável de **3 (três) dias úteis**, após recebida a comunicação.

- 56.1** – Será solicitada amostra do produto ofertado como similar, incluindo os prospectos com a respectiva especificação técnica;
- 56.2** - os **materiais** apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvidos à **licitante** no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica;
- 56.3** - durante a análise da amostra, poderá haver conexão do produto com outros equipamentos;
- 56.4** - a **licitante** que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.
- 56.5** - após vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do Edital;

DA DOCUMENTAÇÃO

57. A **licitante** interessada em participar deste **Pregão** deverá apresentar o **Certificado de Registro Cadastral** da **SEAD/AP** ou estar cadastrada e habilitada parcialmente no **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF**, de que trata a **IN MARE nº 05/95**.

- 57.1** - o cadastramento no **SICAF** dar-se-á com a apresentação da documentação discriminada na **IN MARE nº 05/95**, em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades que integram o **Sistema de Serviços Gerais - SIASG**, localizadas nas Unidades da Federação.
 - 57.1.1** - O **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá** não é unidade cadastradora do **SICAF**, apenas consultora;
- 57.2** - será assegurado às **licitantes cadastradas** que, juntamente aos documentos de habilitação contidos dentro do envelope “**Documentação**”, comprovarem possuir o Certificado de Registro Cadastral - **CRC** ou estar cadastradas e habilitadas parcialmente no

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, o **direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.**

58. Fica facultada à licitante que não se enquadrar nas hipóteses previstas na **condição anterior** a apresentação dos documentos a seguir relacionados, dentro do **Envelope nº 02**, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

58.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

58.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da **licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
 - b.1) como o objeto do certame se refere ao fornecimento de material, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição estadual.
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - c.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a **Certidão Quanto à Dívida Ativa da União**, fornecida pela **Procuradoria da Fazenda Nacional**.
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

58.3 - Relativa à Qualificação Técnica:

- a) registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a **licitante**, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente **Pregão**, caso esteja obrigada.
- b) 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento do material objeto deste edital.

58.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social(ano 2007), já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.
- b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

59. Todas as **licitantes** deverão apresentar dentro do **Envelope nº 02**, inclusive aquelas que se enquadram nas **Condições 57ª e 58ª**, os documentos específicos para a participação neste **Pregão**, devendo ser entregues numerados, de preferência, seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

- 59.1 -** (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento do material objeto deste edital.
- 59.2 -** declaração fornecida pelo **Pregoeiro** comprovando que a **licitante** recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto deste **Pregão**.
 - a) Se por qualquer motivo a referida declaração não estiver junto à documentação, será considerada a segunda via em poder do **Pregoeiro**, para fins de habilitação;
- 59.3 -** certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 59.4 -** declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo); e
- 59.5 -** declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99)**.

Observação:

- a) Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**;
- b) documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- c) as declarações relacionadas na **Condição 59ª** (exceto aquela do **Subitem 59.3**, que será expedida pela **Comissão Permanente de Licitação**), deverão estar emitidas em papéis timbrados dos **Órgãos** ou **Empresas** que as expediram.

60. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- 60.1** - em nome da **licitante**, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:
 - a) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
- 60.2** - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do **Envelope nº 1**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.
 - a) não se enquadram no prazo de que trata o **item anterior** os documentos cuja validade é indeterminada.

61. Os documentos exigidos neste **Pregão** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo **Pregoeiro**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- 61.1** - Os documentos previstos na **Condição 59ª** poderão ser autenticados pelo **Pregoeiro** a partir do original, preferencialmente até às 18 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes "**Documentação**";
- 61.2** - serão aceitas somente cópias legíveis;
- 61.3** - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e
- 61.4** - o **Pregoeiro** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

62. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das **licitantes**, mediante confronto com as condições deste **edital**, serão desqualificados e **não aceitos** aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

63. Quando todas as **licitantes** forem inabilitadas, o **Pregoeiro** poderá fixar-lhes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

- 63.1** - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

64. Trata-se de **licitação do tipo menor preço**, conforme disposto no **art. 4º, inciso X** da **10.520/02** e no **art. 8º, inciso V** do **Decreto nº 3.555/2000**.

- 64.1** - Durante o julgamento e classificação das propostas, a adoção do critério de **menor preço** será efetuada com observância das exigências e condições definidas neste **edital**.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

65. A manifestação da **intenção de interpor recurso**, pleiteada pela **licitante**, deverá ser feita ao **final da sessão**, com **registro em ata** da síntese das suas **razões** de recorrer.

66. A falta de **manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso**, no momento da sessão deste **Pregão**, implicará decadência e preclusão desse direito da **licitante**, podendo o **Pregoeiro** adjudicar o objeto à **vencedora**.

67. Das decisões do **Pregoeiro**, decorrentes da realização deste **Pregão**, caberá à **licitante** a juntada dos memoriais relativos aos **recursos**, registrados na ata respectiva, no **prazo de 3 (três) dias úteis** contados da lavratura da ata, nos casos de:

- a) julgamento das propostas; e
- b) habilitação ou inabilitação da licitante.

68. Os **memoriais correspondentes ao recurso** deverão ser dirigidos ao **Pregoeiro**, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais **licitantes** para **impugná-lo ou não**, apresentando memoriais com suas **contra-razões**, também, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

68.1 -Será franqueada às **licitantes**, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na sala da CPL, situado na Av. Feliciano Coelho, nº 1509, Bairro do Trem, Macapá-AP.

69. O recurso porventura interposto contra decisão do **Pregoeiro não terá efeito suspensivo** e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

70. Caberá o **Pregoeiro** receber, examinar e instruir os **recursos** impetrados contra suas decisões e ao **Diretor-Presidente do IEPA** a decisão final sobre os **recursos** contra atos do **Pregoeiro**.

71. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Diretor-Presidente do IEPA** poderá **homologar** este procedimento de licitação e determinar a contratação com a **licitante vencedora**.

72. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Pregoeiro** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

72.1 - A **licitante** deverá comunicar o **Pregoeiro** o **recurso** interposto, logo após ter sido protocolizado no **Serviço de Protocolo**, situado no edifício-sede do **IEPA/AP..**

DA ADJUDICAÇÃO

73. O fornecimento do material correspondente ao objeto será adjudicado **POR LOTE**, pelo **Pregoeiro**, depois de atendidas as condições deste **Pregão**.

DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

74. A Administração do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá** convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar ou retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666/93**.

75. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e

aceito pela Administração.

76. É facultado à Administração, quando a convocada não retirar ou aceitar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este **Pregão**, independentemente da cominação prevista no **art. 81 da Lei nº 8.666/93**.

76.1 - A recusa injustificada da **licitante vencedora** em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

a) o disposto no item anterior não se aplica às **licitantes** convocadas nos termos do **art. 64, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

DOS ENCARGOS DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ E DA LICITANTE VENCEDORA

77. Caberá ao **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**:

- 77.1 - permitir acesso dos empregados da **licitante vencedora** às dependências do **IEPA**, para a entrega dos materiais;
- 77.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **licitante vencedora**;
- 77.3 - comunicar à **licitante vencedora**, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;
- 77.4 - solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeito durante a entrega e a instalação; e
- 77.5 - atestar as faturas correspondentes, por intermédio do **Chefe do Serviço de Almoxarifado**, ou outros servidores designados para esse fim.

78. Caberá à licitante vencedora:

- 78.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do órgão licitador;
- 78.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do órgão licitador ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo .
- 78.6 - executar a entrega dos materiais dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 78.7 - substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias, o produto que for considerado inadequado ou defeituoso pelo **Serviço de Almoxarifado** do órgão licitador.
- 78.8 - apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;
- 78.9 - comunicar ao **Serviço de Almoxarifado do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá** qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e

- 78.10 - manter, durante a entrega, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **edital**.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

79. À **licitante vencedora** caberá, ainda:
- 79.1 - assumir, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega e instalação dos **materiais** ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do órgão licitador.
- 79.2 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a entrega dos **materiais** e prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- 79.3 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste **Pregão**.
80. A inadimplência da **licitante**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do **IEPA/AP**, nem poderá onerar o objeto deste **Pregão**, razão pela qual a **licitante** vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

81. Deverá a **licitante vencedora** observar, também, o seguinte:
- 81.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, durante a entrega dos materiais;
- 81.2 - expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste **Pregão**, salvo se houver prévia autorização da Administração do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**; e
- 81.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos materiais objeto deste **Pregão**.

DA ENTREGA DOS MATERIAIS

82. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
83. Quando for o caso, os volumes contendo os **materiais** deverão estar identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

84. Os materiais deverão ser entregues no **Serviço de Almoxarifado** do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, situado Av. Feliciano Coelho, nº 1509, Bairro do Trem, Macapá-AP, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 18:00 horas.

DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

85. O recebimento dos materiais deverá ser efetuado por uma Comissão de 3 (três) membros, designada pelo **Diretor-Presidente do IEPA**.

86. Os materiais deverão ser recebidos da seguinte forma:

- 86.1** - provisoriamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da entrega dos materiais no **Serviço de Almoxarifado**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações técnicas; e
- 86.2** - definitivamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contado do prazo estabelecido na condição anterior, após a verificação da qualidade e da quantidade dos materiais e conseqüente aceitação.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

87. A entrega dos materiais será acompanhado e fiscalizado pelo **Chefe do Serviço de Almoxarifado/IEPA** ou servidor designado para esse fim.

88. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do produto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

89. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

90. A **licitante vencedora** poderá manter preposto, aceito pela Administração do **IEPA/AP**, durante o período de entrega dos materiais, para representá-la sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

91. A atestação das faturas referentes ao fornecimento dos materiais caberá ao **Chefe do Serviço de Almoxarifado**, ou outro servidor designado para esse fim, com base no relatório elaborado pela Comissão designada pelo **Diretor-Presidente do IEPA**.

DA DESPESA

92. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do projeto **19.573.0135.2259** – Certificar Produtos e serviços - Elemento de Despesa n.º **4.4.90.52** – Equipamentos e material permanente, Fonte **0101** – Contrapartida e **0203** – **Convênio n.º 077/2005** – **SUFRAMA**.

DO PAGAMENTO

93. Entregue e aceita definitivamente a totalidade dos materiais, a **licitante vencedora** apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo **IEPA/AP**, em **Macapá/AP**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação dos documentos no **Serviço de Almoxarifado**, situado na Av. Feliciano Coelho, n.º 1509, Bairro do Trem, Macapá-AP

94. O **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os **materiais** fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

95. O **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

96. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços das ligações, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

DAS PENALIDADES

97. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

- 97.1** - advertência;
- 97.2** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 97.3** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 97.4** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 97.5** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

98. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

- 98.1** - ensejar o retardamento da execução do objeto deste **Pregão**;
- 98.2** - não manter a proposta, injustificadamente;
- 98.3** - comportar-se de modo inidôneo;
- 98.4** - fizer declaração falsa;
- 98.5** - cometer fraude fiscal;
- 98.6** - falhar ou fraudar na execução do contrato.

99 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **licitante vencedora** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- 99.1** - pelo fornecimento de material desconforme com o especificado e aceito;
- 99.2** - pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusado pelo **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**

99.3 - pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.

100. Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.

101. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, em relação a um dos eventos arrolados na **Condição 99ª**, a **licitante vencedora** ficará isenta das penalidades mencionadas.

102. As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas à **licitante vencedora** juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

103. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este **edital**, desde que encaminhada com antecedência de até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas.

104. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a petição interposta no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da data do recebimento da petição.

105. Quando acolhida a petição contra este **edital**, será designada nova data para a realização deste **Pregão**.

106. Decairá do direito de impugnar os termos deste **edital** perante a Administração do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá** a **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes **“Proposta”** e **“Documentação”**, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

107. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao **Pregoeiro**, logo após ter sido protocolizada no **Serviço de Protocolo e Expedição**, situado no edifício-sede do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**.

118. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a **licitante** de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes **“Proposta”** e **“Documentação”**.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

109. A **licitante** deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste **Pregão**, caso seja a vencedora.

110. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o **Pregoeiro do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, na sala da **CPL/IEPA**, ou pelo telefone/FAZ (96)3212-4303, e-mail [antonio.mendes@iepa.ap.gov.br.](mailto:antonio.mendes@iepa.ap.gov.br), no horário das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

111. A critério da Administração do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, este **Pregão** poderá:

- 111.1** - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- 111.2** - ser revogado, a juízo da Administração do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- 111.3** - ter sua data de abertura dos envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**” transferida, por conveniência exclusiva da Administração do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste **Pregão**:

- 112.1** - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do **art. 59 da Lei n.º 8.666/93**;
- 112.2** - a nulidade do procedimento licitatório induz à da nota de empenho, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e
- 112.3** - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

113. São partes integrantes deste **edital** os seguintes **anexos**:

- ANEXO I - Especificações técnicas e valor máximo do lote
- ANEXO II - Modelo de Proposta;
- ANEXO III - Modelos de documentos exigidos na **Condição 59^a**

DO FORO

114. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Macapá(AP), em 19 de maio de 2008.

Antonio Maria Ferreira Mendes
Pregoeiro

**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO
ESTADO DO AMAPÁ - IEPA**

ANEXO I

PREGÃO No 001/2008

LOTE 01: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT
01	<p>Microcomputador com Placa Mãe com barramento mínimo 800 , slots para expansão de RAM, Compatível com Windows XP. Mínimo 3 slots PCI; Microprocessador DUO CORE (ou equivalente) de no mínimo 1GB; Memória cache dinâmica ou L2 de no mínimo 1 MB; Memória RAM de 1 GB, Possuir conexão para teclado e mouse tipo PS/2, mini Din on board; Uma saída paralela, uma saída serial e duas saídas USB; Controladora de Disco Rígido “on board” padrão Enhanced IDE Local Bus de 64 bits ou SATA, com capacidade para suportar até 4 (quatro) periféricos e modo de transferência PIO 4 Ultra DMA; 01 Unidade de Disco Flexível de 3 ½; Controladora de vídeo de no mínimo 128 MB tecnologia AGP; Controladora de Som De 32 bits; Winchester de 160 GB ou superior, 7.200 RPM, Gravadora de DVD; Placa de rede 100 Mbps para conector RJ 45; Placa de Fax Modem de 56 Kbps (padrão V-90); Gabinete mini-torre 4 baias 5.1/4 com 600 Watts de fonte; Sistema de ventilação interna, com variação de velocidade; Caixas acústicas amplificadas.</p> <p>Monitor LCD de 17” ou superior, dot pitch de 0,28 mm no mínimo, PnP. Teclado padrão ABNT2, conector mini DIN Mouse com resolução mínima de 400 DPI, conector mini DIN. Garantia mínima: 12 (doze) meses Sistema operacional Windows XP profissional (uso em rede) e Office 2007 profissional, com manual em português e mídia em CD (ou versão superior). O equipamento deverá estar em condições de uso e adequados ao ano superior a 2007. CD com drivers de instalação e configuração. Toda a documentação técnica dos componentes deverá estar em português. Suporte Técnico On Site, em Macapá – AP.</p>	U	03
02	Impressora laser com porta paralela e porta UTP	U	01
03	No-break estabilizador de 1,0 KVA com tensão de 110/220 de entrada e com 6 tomadas de saídas de 110/220V	U	03
04	Projeto multi-mídia (data-show) com sistema de projeção: LCD, resolução: 800 x 600 (SVGA), contraste: 500:1, luminosidade: 3000 ANSI Lumens, sistemas compatíveis: Pal/Secam/NTSC/Pal-M/N/NTSC 4.43, ou superior.	U	01
05	Máquina fotográfica digital, 5.000 pixels ou superior	U	01

PREÇO MÁXIMO DO LOTE 01: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

LOTE 02: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT
01	Refrigerador vertical (Geladeira), 01 porta, capacidade do freezer aproximadamente 35 litros, capacidade do refrigerador, aproximadamente 180, capacidade total aproximadamente 210 litros, com controle de temperatura, congelamento rápido, degelo manual, com portas reversíveis, com portas aproveitáveis do freezer e do refrigerador., dimensões (LAP) mm aproximado: 480 x 1500 x 620, peso (sem embalagem): 41 kg.		01

02	Bujão de gás de capacidade para 13 kg de gás.		02
03	Bico de BUNSEN c/ registro p/ gás e regulagem de entrada de ar.		02
04	Mesas para escritório em madeira com 02 gavetas.		01
05	Cadeiras para escritório em estofado, encosto alto, altura regulável, com rodas.		02
06	Armário para vestiário com 06 portas, em ferro, com no mínimo 08 compartimentos internos.		01
07	Bancos para laboratório estofados, com encosto e altura regulável.		04
08	Racks para computador em madeira, com gaveta para teclado embutido e compartimento isolado para todas as peças do PC.		02

PREÇO MÁXIMO DO LOTE 02: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

LOTE 03: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT
01	Casco de voadeira, modelo xingu 5.500 ou equivalente.	U	01
02	Motor de popa para voadeira de 40 HP.	U	01

PREÇO MÁXIMO DO LOTE 02: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

LOTE 04: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT
01	Autoclave com capacidade para 75 litros, câmara: simples, tampa: em bronze fundido, internamente estanhada e externamente polida com guarnição de vedação em silicone, caldeira: em aço inox, válvula de segurança e controladora: em bronze, com sistema de peso e contra-peso para regulagem da pressão. Manômetro: com duas escalas, sendo uma para temperatura (100 a 143°C) e outra para pressão (0 a 3,0 kgf/cm ²) Pressão Máxima de Trabalho: 1,5 kgf/cm ² correspondendo a 127°C Gabinete: parte superior em chapas de aço inox e laterais em chapas de aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura em epoxi, montado sobre quatro pés de borracha. Manípulos: de baquelite (isolante ao calor) e elemento interno em latão. Resistências: de níquel-cromo, blindadas com tubos de cobre cromados. Painel: deve possuir lâmpada indicadora liga/desliga, chave seletora de calor de três posições e as instruções de uso. Escoamento: para limpeza e drenagem total, através de registro de esfera. TAMBÉM COM AQUECIMENTO A GÁS GLP	U	01
02	Estufa de secagem com circulação de ar. Estufa de secagem à baixa temperatura com circulação de ar forçado por turbo-ventoinha, contendo filtro de ar na boca de admissão. Painel de controle com: timer, termostato com indicação digital de temperatura, registrador gráfico com 06 pontos, o qual marca a temperatura na	U	01

	câmara em três regiões (superior, inferior e média). Relê de estado sólido que permite uma menor variação na temperatura programada.		
03	Estufa de secagem e esterilização, com controle de temperatura eletrônico digital. Constituída de: Gabinete externo em aço carbono com pintura eletrostática na cor branca e uma porta de mesmo material na cor azul. Gabinete interno em aço inox, isolamento através de lã de vidro com espessura de 50mm. Temperatura programável de ambiente +7°C a 500°C, precisão ± 3°C, com exclusivo termostato de segurança. Potência de 2000Watts - 220Volts.	U	01
04	Moinho de faca ou martelos Ideal para granulação úmida ou seca, rotor com (pelo menos) 16 lâminas com arestas planas de um lado e gume de faca do outro, podendo ser usado como moinho de facas para cortar ou martelos para quebrar. Produção nominal de 500 kg/hora variando muito com o grau de redução ou a umidade do produto. Motor com três velocidades variáveis por polia de 3 canais 1700 rpm, 3600 rpm ou 7200 rpm. Todas as partes que entram em contato com o produto devem ser em aço inoxidável.	U	01
05	Microscópio Estereoscópio Trinocular com zoom adaptador de multimídia, cabeça trinocular inclinado a 45°. Giro de 360° com trava na posição desejada. Objetivas ZOOM através de botão coaxial. Possibilita o uso de oculares de 20x e objetivas auxiliares de 0,7 a 2,0x. Imagem direta e tridimensional. Iluminador com luz incidente e transmitida em halogênio. Pode ser fornecida, a pedidos, com lâmpadas fluorescentes. Estativa de porte regular reforçado em "L". Iluminação com acionamentos individuais e simultâneos. Giro: 360° com trava. Oculares: WF10x (standard) WF20x (opcional). Objetivas acromáticas: Ação contínua com aumentos de 0,7 a 4x. Aumento: Contínuo de 7 a 40x e campo de 20mm a 5mm. Ajuste interpupilar: 55 a 75mm. Ajuste de Dioptria: +- 5mm. Enfoque: Macro e micrométrico. Imagem: Direta e tridimensional. Estativa: Em Platina: Disco em vidro fosco, disco branco e disco preto, com presilhas para fixação (100mm). Área de trabalho: 140x160mm. Iluminador: Luz incidente e transmitida com lâmpada de halogênio 6V 15W (20W opcional). Controle de intensidade da luz: Eletrônico para o iluminador incidente. Objetivas Auxiliares (opcionais): 0,7x, 1x, 1,5x e 2,0x permitindo aumentos de 4,9 a 160x. Peso do Produto: 8,500 Kg. Alimentação: 110 ou 220V. Fonte de alimentação: Embutida na base. Acompanha: Cabos de ligação, disco preto/branco, capa e manual de instruções.	U	01
06	Microscópio Estereoscópio Trinocular com zoom e acoplado a máquina digital, cabeça trinocular inclinado a 45°. Giro de 360° com trava na posição desejada. Objetivas ZOOM através de botão coaxial. Possibilita o uso de oculares de 20x e objetivas auxiliares de 0,7 a 2,0x. Imagem direta e tridimensional. Iluminador com luz incidente e transmitida em halogênio. Pode ser fornecida, a pedidos, com lâmpadas fluorescentes. Estativa de porte regular reforçado em "L". Iluminação com acionamentos individuais e simultâneos. Giro: 360° com trava. Oculares: WF10x (standard) WF20x (opcional). Objetivas acromáticas: Ação contínua com aumentos de 0,7 a 4x. Aumento: Contínuo de 7 a 40x e campo de 20mm a 5mm. Ajuste interpupilar: 55 a 75mm. Ajuste de Dioptria: +- 5mm. Enfoque: Macro e micrométrico. Imagem: Direta e tridimensional. Estativa: Em Platina: Disco em vidro fosco, disco branco e disco preto, com presilhas para fixação (100mm). Área de trabalho: 140x160mm. Iluminador: Luz incidente e transmitida com lâmpada de halogênio 6V 15W (20W opcional). Controle de intensidade da luz: Eletrônico para o iluminador incidente. Objetivas Auxiliares (opcionais): 0,7x, 1x, 1,5x e 2,0x permitindo aumentos de 4,9 a 160x. Peso do Produto: 8,500 Kg. Alimentação: 110 ou 220V. Fonte de alimentação: Embutida na base. Acompanha: Cabos de ligação, disco preto/branco, capa e manual de instruções.	U	01
07	Banho-Maria (com 6 bocas de anéis redutores), com tampa de 6 anéis redutores e caixa de aço inoxidável, pintura eletrostática em epoxi, cuba em aço inox 304, estampada com capacidade para 18 litros úteis. Dimensões de 500x300x150mm.	U	01

	Controle de temperatura eletrônica digital com termopar PT-100 de ambiente a 100°C, precisão de $\pm 3^{\circ}\text{C}$. Resistência revestida em aço inox de 1400 Watts, 220 Volts. Grade protetora e sistema de drenagem para limpeza.		
08	Medidor de pH de Bancada Microprocessado, determinador multi-parâmetros microprocessado, que permite a análise de pH, potencial de oxi-redução (ORP, em mV) e temperatura (o C), com alta precisão e repetibilidade. Visor alfanumérico que apresenta simultaneamente o valor de pH e temperatura, ou ainda, ORP e temperatura. Indicador no visor de problemas durante análise ou calibração, como por exemplo defeito na leitura do termo-compensador ou eletrodo e problemas com a solução tampão. Leitura confiável após tornar-se estável segundos depois. Realizar a compensação da temperatura automaticamente, através de um termocompensador em aço inox, apresentando valores de pH e ORP já corrigidos à temperatura padrão de análise. Características gerais: Faixa de leitura de pH: 0 até 14; resolução 0,01. Exatidão e incerteza para pH: $\pm 0,01$; $\pm 0,01$. Faixa de leitura de potencial de oxi-redução: 1999 até +1999 mV; resolução 0,1 mV. Exatidão e incerteza para potencial de oxi-redução: $\pm 0,1$ mV; $\pm 0,1$ mV. Faixa de leitura de temperatura: 0o até 100o C; resolução 0,1o C. Exatidão e incerteza para temperatura: $\pm 0,3o$ C; $\pm 0,2o$ C. Calibração: automática com tampões 6,86, 7,00, 7,01 / 4,00 / 9,00, 10,00. Voltagem: 110/220 VAC por chave seletora. Saída: serial RS232C para conexão à PC e coleta dos valores pH, ORP e temperatura. Conector do eletrodo: tipo BNC e do termocompensador tipo RCA. Acompanham o equipamento: 01 ELETRODO combinado, corpo de vidro, para meios aquosos, com cabo e conector BNC, pH de 0 a 14, termocompensador em aço inox, soluções tampão pH 7,00 e 4,00, suporte para eletrodo e termocompensador e manual de instruções.	U	02
09	Contador de Colônias Digital, indicado para contagem rápida de colônias de bactérias ou fungos em placa de Petri de até 120mm de diâmetro, sob ótimas condições de iluminação e visibilidade, obtidas através de uma lâmpada circular fluorescente de 22w e lupa de aumento de 1,5 vez, com haste flexível. A bacia de sustentação da placa de Petri deve ser estampada em acrílico transparente e quadriculada, permitindo desta forma maior facilidade de contagem do número de colônias da cultura. Possuir sistema de memórias e regulagem de inclinação para facilitar a contagem. Montado em caixa de poliestireno, medindo 23cm de largura x 8cm de altura x 36cm de profundidade. Funcionamento em 110/220 volts.	U	01
10	Viscosímetro Rotacional Digital, medir viscosidade absoluta ou dinâmica, determinar a viscosidade cinemática e estrutural de matérias primas, óleos minerais, adesivos, tintas, tinturas, tintas de impressão, alimentos, produtos farmacêuticos, shampoos e cremes, cosméticos em geral, colas, argilas, etc. Pés reguláveis para nivelar o instrumento. Nível do tipo bolha. Sistema mecânico para freio e leitura digital. 5 rotores. Chave seletora para 4 velocidades. Cabo energizador com dupla isolamento e plug com pino terra. Estojo para os rotores, protetor do rotor, maleta de transporte e manual de instruções. Banho termostatizado. Faixa de medição: 10~2*10(6)mPa.s. Velocidade de rotação: 0.3/0.6/1.5/3/6/12/30/60 rpm. Erros de medição: $\pm 5\%$ Fluidos Newtonianos. Dimensão externa: (LxAxP): 340mm x 420mm x 470mm.	U	01
11	Chapa aquecedora elétrica, com sistema de aquecimento que comporte a voltagem de 110 a 220 V.	U	01
12	Balança analítica digital, com sistema de calibração automática externa, sistema mecânico de proteção a sobrecarga. Teclas únicas para ligar/desligar, tarar, imprimir e calibrar automaticamente. Unidades de pesagem: gramas, quilates, onças, pounds, pennyweights, onça troy, grains, tael. Adaptador de vibrações com 3 níveis. Legibilidade 0,1 mg, linearidade 0,3 mg. Campo de pesagem 0 -	U	01

	210 g. Campo de taragem 0-210g. Tempo de estabilização 2 segundos. Prato de pesagem 80 mm. Dimensões 194 x 325 x 260 mm. Fonte de alimentação externa, voltagem 110/220V, frequência 50/60 Hz. Acompanha peso de calibração.		
13	Evaporador rotativo, constituído de gabinete em aço carbono, pintura eletrostática branca, cuba em aço inoxidável com volume útil de 4,5 litros e dreno para limpeza; possui controle digital de temperatura, de ambiente + 7°C a 100°C e precisão de ± 1°C; sistema de rotação do balão evaporador através do motor de corrente contínua, com velocidade ajustável até 70 RPM. Tensão de alimentação: 220 Volts. Potência: 800 Watts. Dimensões externas: L=330, P=320, A=500mm. Dimensões da cuba: ø 250mm. Vidrarias de borossilicato que acompanham o equipamento: Condensador tipo serpentina com sistema interno para fluxo contínuo de amostra. Balão coletor de 1000mL. Balão de evaporação de 1000mL.	U	01
14	Bomba de vácuo, tipo diafragma (duplo estágio a seco), requeira o mínimo de manutenção, funcionamento contínuo, materiais em contato com os gases: Alumínio, Viton e Latão. Vácuo atingido: 660mmHg (26"Hg); Vazão de ar livre 33 Litros/min.(1,15cu.ft/min); Consumo: 370W; Ruído 65 dB à 1m de distância; Válvula de retenção; Entrada e saída dos gases: 1/4"; Chave Liga-Desliga; Fornecida em 115 ou 230 V.	U	01
15	Ponto de Fusão Digital - a Seco, determinar com precisão o ponto de fusão, por leitura digital, ocupando menor espaço na bancada. Equipamento que possibilite escolha de três rampas de aquecimento levando a amostra rapidamente a uma temperatura próxima do ponto de fusão em uma das três memórias, para posterior leitura. Um ventilador que possibilita encurtar o tempo de resfriamento. Incluir iluminação intensa e sistema corrigido, com grande aumento. Construído com chapa de aço com suporte para termômetro. Recoberto com pintura epóxi- base de 15 x11 cm. Inclui termômetro de até 360° C com certificado de rastreabilidade e 100 tubos capilares - comprimento 12,5cm. Voltagem : 115 ou 230 V , 50-60Hz; Consumo : máx 60 W; Faixa de temperatura : até 330° C; Aquecimento máx imo: 20 a 200° C em 5 min.; 20 a 330° C em 20 min.; Resfriamento :de 330 a 50° C em 9 min.	U	01
16	Capela para exaustão de gases, capacidade para 10m3/minuto, com estrutura em fibra de vidro e pintura P.U, porta em acrílico deslocando em forma de guilhotina, com trava, possibilitando a abertura e fixação em qualquer altura. Iluminada com lâmpada comum de tungstênio de 40 Watts - 127/220 Volts, blindada à prova de explosão. Exaustor tipo centrífugo com carcaça em fibra de vidro e ventoinha em polipropileno. Motor: 1700 rpm 1/30 Hp. Voltagem 110 e 220 Volts. Dimensões externas: P=620 x L=820 x A=850mm.	U	01
17	Deionizador de água com capacidade para 50 litros. 220V. Bifásico. Acompanhar: COLUNA deionizadora cap. 50 litros.	U	01
18	Paquímetro Digital com regua de 20 cm. Possibilidade de medição externa, interna, profundidade e ressalto. Fabricado em aço inoxidável temperado de alta resistência. Leitura super facilitada pelos dígitos de grande dimensão, grandes: 7 mm de altura. Display LCD (cristal líquido) com 5 dígitos mais o sinal (-) e a indicação da unidade de medida em milímetros ou polegadas. Leituras 0,01mm/.0005" Repetitividade: 0,01mm/.0005" Função zero em qualquer ponto Tecla de Liga/Desliga Tecla conversora mm/polegada Indicação de bateria com carga (dígitos piscando) Com roldana para ajuste rápido Possui parafuso de fixação Alimentação por bateria tipo SR-44 (incluída) Fornecido com estojo plástico Manual em Português com Assistência Técnica no Brasil.	U	01
19	Balança Digita até 5 Kg.	U	01
20	Viscosímetro manual de bancada, que determina a viscosidade aparente de substâncias cosmética, óleos, alimentos, etc.	U	01

21	Cabine de segurança biológica (câmara de fluxo-laminar). Câmara de Fluxo Laminar de Ar vertical com tiro frontal de ar de 75 pés/min. Com passagem do ar contaminado após filtragem pelo filtro HEPA do exaustor para o ambiente onde a cabine está instalada (a cabine deve ter pelo menos 20 cm de afastamento do teto).	U	01
22	Máquina envasadora de líquidos, semi-automática com produção nominal de 3500 frascos por hora, confeccionada com 02 pistões dosadores com volume máximo de 250 ml regulável através de excêntrico, construída sobre base de ferro, as partes que entram em contato com o produto devem ser confeccionadas em aço inoxidável AISI 316 ou 304 com polimento sanitário. Acionada por motor elétrico com inversor de frequência para variar sua velocidade de envase.	U	01
23	Batedeira planetária em aço inox com camisa interna para aquecimento e resfriamento com capacidade p 20 litros, montado sobre estrutura em chapa de ferro soldada e pintado na cor creme. Controle da temperatura com indicação digital e válvula de descarga no fundo. Mexedores (02) montados verticalmente, giram em baixa velocidade e ao mesmo tempo rente à parede interna do recipiente conforme o princípio planetário. Com possibilidade de instalar uma lâmina raspadora com extremidade em teflon. Todas as partes que entram em contato com o produto devem ser em aço inoxidável com polimento sanitário. Acionado por moto-redutor de engrenagens helicoidais, inversor de frequência para variar a velocidade dos agitadores. O sistema de levantamento dos agitadores que permite trocar os tachos pode ser manual, mecânico ou hidráulico.	U	01
24	Tacho para preparo de xarope, fabricado em aço inox com capacidade de produção de 100 litros, termostato controlador, com camisa, sistemas de funcionamento duplo: elétrico e a gás.	U	01

PEÇO MÁXIMO DO LOTE 04: 175.814,90 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e noventa centavos).

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão nº /2002

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos materiais constantes do Lote nº _____, conforme estabelecido no **Pregão nº _____/2008**.

Item	Especificações dos materiais constantes do lote

VALOR R\$ _____ (_____).

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANEXO III

MODELOS DE FORMULÁRIOS EXIGIDOS NA CONDIÇÃO 59ª.

- a) **Condição 59ª, item 59.2** - atestado ou declaração de capacidade técnica que comprove o fornecimento de suprimentos de informática;
- b) **Condição 59ª, item 59.3** – declaração fornecida pela **Pregoeira** comprovando que a **licitante** recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto do **Pregão**.
- c) **Condição 59ª, item 59.6** – declaração, observadas as penalidades cabíveis, da existência de superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- d) **Condição 59ª, item 59.7** – declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Anexo III - “Modelo a”

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____: fornece (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) produto(s):

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data.

Assinatura e carimbo

Observação: - emitir em papel que identifique a entidade expedidora

Anexo III - “Modelo b”

DECLARAÇÃO

Declaramos que _____ recebeu o edital/ato convocatório e os respectivos anexos do Pregão nº ____/2008, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

Macapá, em de de 2008

Pregoeira

Observação: declaração emitida pela Pregoeira.

ANEXO III - “Modelo c”

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto **Condição 59, Subitem 59.4**, do edital do **Pregão nº ____/2008**, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poderá(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO III - “Modelo d”

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na **Condição 59ª, Subitem 59.5**, do edital do **Pregão n.º ____/2008** que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: emitir em papel que identifique a **licitante**.

**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO
AMAPÁ - IEPA**

**ANEXO VI
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Processo no 12.0092/2008

PREGÃO No 001/2008

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E
TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ –
IEPA, E A EMPRESA _____

O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ – IEPA, adiante denominado **CONTRATANTE**, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o no 27.273.416/0001-30, com sede na Av. Feliciano Coelho, 1509, Bairro do Trem, Macapá-AP, representado legalmente pelo seu Diretor Presidente, Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, Carteira de Identidade nº _____ e CPF/MF no _____, residente e domiciliado na _____ e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob o no _____ / _____ - _____ neste ato representada pelo _____ (condição jurídica do representante) Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) _____ ajustam o presente **CONTRATO** de Compra e Venda de Equipamentos, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com os termos do Processo de no 12.0092/08, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela **CONTRATADA** datada de ___/___/___, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **CONTRATO**, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a aquisição e instalação de Equipamentos, conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital nº 001/08.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO PREÇO

2.1 - O preço total do presente contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), de acordo com a proposta comercial.

2.2 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao fornecimento dos bens, inclusive garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.

3.1 - Os equipamentos serão recebidos, provisoriamente, pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias a contar da publicação do resumo do Contrato na imprensa oficial, no almoxarifado do IEPA, situado a Avenida Feliciano coelho, 1509, Barro do Trem, Macapá-AP, em sua totalidade, onde serão avaliados tecnicamente pelo órgão competente.

3.1.1 - Decorridos 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, a **CONTRATANTE** procederá ao recebimento definitivo dos materiais, caso esteja de acordo com o especificado no anexo I do Edital e neste Contrato.

3.1.2 - Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas no fornecimento e instalação dos equipamentos, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas, ficando a Contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

3.1.3 - Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

3.1.4 - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, em 01 (um) dia útil após o recebimento definitivo dos equipamentos.

3.2 - A execução do Contrato será acompanhada pelo Sr(a) _____, designada/o representante da CONTRATANTE nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

3.3 - A CONTRATANTE designará, formalmente, o(s) servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento "in loco" a execução do objeto deste Contrato.

3.4 - A CONTRATANTE designará uma Comissão para recebimento do objeto na forma e na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

4 - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A Contratante pagará a Contratada pela aquisição dos equipamentos objeto da licitação, observando as seguintes condições :

c) o pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópias autenticadas em cartório, das certidões negativas de débitos com a Fazenda Nacional, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.

d) Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

e) A Contratante pagará à Contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da fatura correspondente, com atendimento de todas as exigências do Edital e procedida a avaliação por servidores do IEPA.

Após esta data, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

N.D

$$V.M = V.F [(1 + 0,0315) - 1]$$

100

Onde:

V.M = Valor da Multa - Financeira

V.F = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso

N.D = Número de dias em atraso

CLÁUSULA QUINTA

5 - DAS GARANTIAS

1 - A Contratada garante a execução deste contrato, na modalidade de _____ como definidas no art. 56, parágrafo 1º da Lei no 8.666/93, no valor de R\$ _____ (valor por extenso), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade até 30(trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento No _____, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

Parágrafo Único: A Contratante restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do Contrato, conforme §4º do art. 56, da LÊ no 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta projeto _____ – Aquisição de Equipamentos para o IEPA, Elemento de Despesa no _____, Fonte _____, valor R\$ _____.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência deste instrumento, terá início no dia subsequente ao da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, e o término corresponderá ao prazo de garantia dos equipamentos ofertados, não inferior a 1 (um) ano, contado da data do recebimento definitivo, envolvendo obrigatoriamente a assistência técnica e manutenção dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - Durante a execução do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública.

8.2 - Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

8.2.2 - As advertências, quando seguidas de justificativas aceitas pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no subitem 8.2.1.

8.2.3 - As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das alíneas "b" a "e" do item 8.1.

8.3 - As multas previstas nas letras "b" e "c" poderão ser aplicadas em conjunto, e poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" do item 8.1.

8.3.1 - A multa moratória será calculada a contar do momento em que ocorrer o fato gerador, e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, alternativamente, antes de atingido o referido limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

8.4 - A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do objeto, para entender rescindido o Contrato.

8.4.1 - As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizadas nos termos das Cláusulas de reajuste.

8.4.2 - Se o descumprimento do contrato gerar conseqüências graves para a Administração Pública, poderá a Contratante, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra "d" ou "e", do caput da Cláusula décima.

8.4.3 - Se os danos restringirem-se à Contratante, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

8.4.4 - Se os danos puderem atingir toda a administração pública estadual, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

8.4.5 - A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pelo Diretor Presidente.

8.4.6 - Quando declarada a Inidoneidade da Contratada, o Diretor Presidente do IEPA, submeterá sua decisão ao Secretário de Estado da Administração – SEAD, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

8.4.7 - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo.

8.5 - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão, acima tratada, as empresa ou os profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude da prática de atos ilícitos.

CLÁUSULA NONA

9 - DA RESCISÃO

9.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão no cumprimento do contrato, que impossibilite a conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- c) Atraso injustificado no início dos serviços;
- d) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao IEPA;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na formas do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- h) Decretação de falência, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do IEPA, prejudique a execução do Contrato;
- j) o valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Diretor Presidente do IEPA, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- l) o descumprimento do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei 9.854/99.

9.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Constituem obrigações da **Contratante**:

10.1.1 - alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição do bem, promovendo o pagamento à Contratada, conforme as condições estabelecidas neste Contrato;

10.1.2 - designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto licitado, conforme ANEXO I;

10.1.3 - atestar e receber os equipamentos efetivamente adquiridos de acordo com as cláusulas deste documento.

10.2 - Constituem obrigações da **Contratada**:

10.2.1 - fornecer os equipamentos em perfeitas condições de uso, de acordo com o previsto nas especificações fornecidas na Proposta e estipuladas no Edital;

10.2.2 - entregar junto com os equipamentos os respectivos manuais de instruções ;

10.2.3 - apresentar os documentos de cobrança, inclusive, Nota Fiscal com a descrição completa dos equipamentos;

10.2.4 - entregar os equipamentos pelo preço contratado e de acordo com as normas e especificações contidas no Edital e na proposta;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Macapá-AP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidos por meios administrativos.

12.1.1 - Fazem parte deste Contrato, como se nele transcritas, todas as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO No 001/2008.

12.2 - E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Macapá-AP, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA